

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA N.º 394/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONSTITUI Comissão Especial de Concurso Público da Manaus Previdência – MANAUSPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso VII, da Lei n.º 2.419/2019, c/c o artigo 38, do Decreto n.º 4.364, de 01 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO a carência de servidores efetivos frente a crescentes demandas operacionais da MANAUS PREVIDÊNCIA, assim como a necessidade de preenchimento de vagas disponíveis no quadro funcional efetivo da Autarquia mediante realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, e, ainda, a necessidade de preparação de todas as ações preliminares para tal fim,

CONSIDERANDO a deliberação consignada na Ata da Nona Reunião Ordinária do Conselho Diretor – CODIR,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Concurso Público da Manaus Previdência – MANAUSPREV, visando realizar estudos e levantamentos necessários para subsidiar a contratação de empresa organizadora do Certame.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Eduardo Alves Marinho	000.278-0 A	Coordenador
Ana Sílvia dos Santos Domingues	000.226-7 A	Subcoordenador
Bruna Veloso Vieira Machado	000.217-8 A	Membro
Carolinne Nunes dos Santos	000.220-8 A	Membro
Fernando Krichanã dos Santos	000.222-4 A	Membro

Art. 3º A Comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana na sede da MANAUS PREVIDÊNCIA, em reuniões de acordo com cronograma a ser definido pelos seus membros, para proposição de ações inerentes aos seus objetivos, assim como o levantamento dos resultados alcançados, registrando-as em Ata.

Parágrafo único. Sempre que necessário, poderá haver convocação extraordinária pelo Coordenador.

Art. 4º A MANAUS PREVIDÊNCIA disponibilizará todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, motivada pelo Coordenador.

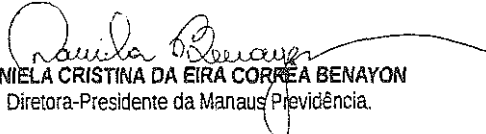
Parágrafo único. Ao final do prazo, com a conclusão das atividades, deverá ser emitido relatório detalhado.

Art. 6º A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2019


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREIA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019, CONFORME DECRETO N.º 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 E DECRETO N.º 4.456, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, entidade autárquica municipal integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, autoriza a concessão de **DIÁRIAS** aos servidores abaixo:

FELIPE CARNEIRO CHAVES: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Procurador Autárquico; Matrícula n.º 000.286-0 A; Destino: Brasília/DF; Período: 20.10.2019 a 21.10.2019; n.º de diárias: 02 (duas diárias); Objetivo: Participação em Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes – COPAJURE.

JOSIELSON CARVALHO DE SOUZA: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Técnico Previdenciário – Administrativa. Matrícula n.º 000.239-9 A; Destino: São Paulo/SP; Período: 21.10.2019 a 25.10.2019; n.º de diárias: 05 (cinco diárias); Objetivo: Participação no Curso de Gestão Integrada de Almoarifado e Patrimônio, incluindo depreciação e reavaliação de bens.

Manaus, 04 de novembro de 2019.


DANIELA CRISTINA EIRA CORREIA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**PORTARIA N.º 010/2019-AGEMAN**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei n.º 2.265, de 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM Edição n.º 4.155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspmmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, que passa a vigorar com os seguintes membros:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Adriana Lúcia Lobo Coelho	131.747-4B	Membro
Allex Ramos Batista	134.374-2A	Membro
José Augusto Mendes Gonçalves Júnior	133.933-8B	Membro

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Amiraldo da Costa Braga Junior	131.748-2B	Membro
Adriana Lúcia Lobo Coelho	131.747-4B	Membro
Allex Ramos Batista	134.374-2A	Membro
José Augusto Mendes Gonçalves Júnior	133.933-8B	Membro